



EDITAL

Nº 231/XIII-4º/2021-25

(Deliberações do Período da Ordem do Dia)

Ivan da Costa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2025 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de junho de 2025, a Assembleia Municipal de Almada aprovou:

I

A Assembleia Municipal elegeu uma cidadã para representação da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada elegeu, por voto secreto, a cidadã Maria Carmen Rosa Ramos, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada (CPCJA) em representação da Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo do artigo 17.º, alínea I), da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.

II

A Assembleia Municipal apreciou os Relatórios de Comissões e aprovou as seguintes recomendações à Câmara Municipal de Almada:

Recomendações da 6ª Comissão Permanente

Tendo em conta os elementos apurados durante a reunião realizada com o Conselho de Administração da TTSL – Transtejo Soflusa, e considerando a relevância do serviço público de transporte fluvial para a mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, entende-se propor as seguintes recomendações à Câmara Municipal de Almada:

1. Que a Câmara Municipal de Almada mantenha a estreita comunicação com a administração da TTSL – Transtejo Soflusa com vista à resolução célere da situação relativa à realocação do Clube Náutico de Almada, de modo a desbloquear as obras de adaptação da estação de carga.
2. Que a Câmara Municipal, em articulação com os restantes municípios da margem sul, reforce a exigência de um serviço fluvial robusto, eficiente e seguro, com especial enfoque no reforço das ligações Cacilhas - Cais do Sodré, bem como na avaliação da viabilidade de futuras ligações, eventualmente, à zona do Parque das Nações.

Recomendações da Comissão Eventual para o Desmantelamento e Realojamento do Bairro do 2º Torrão

Em face ao exposto, recomenda-se à CMA que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. Especificar o procedimento de realojamento de emergência no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Recomenda-se que sejam detalhadas as operações a desenvolver em caso de situações de realojamento de emergência, com definição clara de procedimentos, entidades envolvidas e critérios operacionais. Este plano deve obrigatoriamente garantir:

- a. A informação prévia, clara e atempada às famílias abrangidas, com calendário detalhado das ações, justificação das intervenções e explicação dos procedimentos envolvidos.
- b. A realização das ações de desalojamento em horário diurno, evitando condições meteorológicas adversas e, sempre que possível, fora do período escolar.
- c. A identificação visível dos funcionários municipais envolvidos, permitindo às famílias saber com quem estão a interagir.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 231/XIII-4º/2021-25

(Deliberações do Período da Ordem do Dia)

d. O transporte das pessoas e dos seus bens, de forma organizada e com destino a locais com condições adequadas de habitabilidade, mesmo que de forma temporária.

e. O reforço da vigilância e inspeção periódica sobre infraestruturas críticas (valas de drenagem, taludes, coberturas subterrâneas), particularmente em zonas urbanas informais, com registo centralizado dos alertas e das intervenções realizadas.

2. Articulação com entidades da sociedade civil e do setor social

Deve procurar a formalização de acordos de articulação com associações locais, instituições sociais, ordens profissionais e organizações de direitos humanos, garantindo que:

a. As famílias abrangidas tenham acesso a apoio jurídico gratuito e informado, permitindo esclarecer dúvidas e assegurar os seus direitos.

b. Sejam envolvidas entidades especializadas no apoio a grupos vulneráveis, como crianças, idosos ou pessoas com problemas de saúde mental.

c. As soluções de habitação alternativa considerem a manutenção da ligação das pessoas aos seus locais de vida, assegurando o acesso a transportes públicos, escolas, creches, serviços de saúde e apoios sociais.

3. Criação de um registo centralizado e atualizado de zonas de risco urbano

Sugere-se a criação de um inventário municipal de infraestruturas críticas e zonas de risco habitacional ou ambiental, sujeito a atualização anual e partilhado com as Juntas de Freguesia, Proteção Civil e demais entidades relevantes. Este instrumento deve ser público e alimentar as decisões estratégicas sobre planeamento urbano e prevenção de risco.

4. Reforço dos mecanismos de fiscalização e prevenção da construção ilegal A fiscalização municipal deve ser significativamente reforçada, com meios humanos e técnicos adequados, para evitar o surgimento de novas construções ilegais junto à vala do 2º Torrão e noutras zonas críticas do concelho.

Deve ainda ser promovida uma revisão dos procedimentos relativos a ações de despejo, garantindo que estes respeitam integralmente os direitos constitucionais das pessoas e famílias abrangidas, nomeadamente o direito à habitação condigna.

A autarquia deverá ponderar a criação de um procedimento de auditoria interna sempre que forem identificadas falhas graves de comunicação entre os serviços técnicos e os órgãos executivo.

5. Compromisso com uma abordagem humanizada e participativa Toda a ação municipal em processos de desocupação ou realojamento deve obedecer aos princípios de humanidade, legalidade e inclusão.

a. A utilização da força deve ser evitada ao máximo.

b. A comunicação com os moradores deve ser constante, transparente e baseada no diálogo.

c. Os processos devem ser conduzidos de forma planeada, com tempo adequado para preparação técnica e social, evitando atuações precipitadas.

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 26 de junho de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal

(Ivan da Costa Gonçalves)